

ÍNDICE

11.1	Plano de Gestão Ambiental	1/7
11.1.1	Justificativa.....	2/7
11.1.2	Objetivos	3/7
11.1.3	Público-alvo.....	4/7
11.1.4	Metodologia e Descrição do Programa	4/7
11.1.5	Interface com Outros Programas.....	6/7
11.1.6	Responsável pela Execução do Programa	6/7
11.1.7	Cronograma	7/7

11.1 PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

O Plano de Gestão Ambiental deve atender às fases de instalação e operação da UHE Santo Antônio do Jari. Neste Plano deverão constar todas as diretrizes do gerenciamento das ações ambientais, bem como o sistema de Supervisão e Controle dos processos e dos impactos decorrentes das obras e da operação do empreendimento, integrando as atividades dos diversos programas ambientais.

O processo construtivo e a operação de usinas hidrelétricas implicam em alterações, de maior ou menor magnitude, no meio ambiente da região onde se inserem, afetando os sistemas físico, biótico e socioeconômico-cultural ali atuantes.

Apesar dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento, a formação do reservatório cria alternativas para usos diferenciados da água e de outros recursos naturais da sua área de entorno. Tais usos, se desenvolvidos de forma adequada, podem propiciar o efetivo aproveitamento das potencialidades locais e dos benefícios associados ao empreendimento.

Nessa perspectiva, é necessário atuar de modo a controlar os impactos negativos de forma a evitar, minimizar, reverter e/ou compensar os danos ao meio ambiente e à comunidade e, simultaneamente, atuar no sentido de potencializar os efeitos positivos, viabilizando a apropriação dos benefícios pela população envolvida com o empreendimento.

Para tanto, pressupõe-se o compromisso do empreendedor com a implementação das medidas propostas e detalhadas no Plano de Básico Ambiental (PBA); com o cumprimento da legislação pertinente e das demais exigências constantes do processo; e com a garantia, ao público interessado (indivíduos/instituições/sociedade), do acesso às informações/decisões e da transparência na execução das ações propostas.

Trata-se, em última instância, de administrar o projeto ambiental referente às fases de implantação, de enchimento do reservatório e de operação do empreendimento, no tocante ao seu planejamento, execução, monitoramento e avaliação, buscando melhor desempenho e maior eficiência no processo de condução de medidas que permitam uma nova e satisfatória condição de equilíbrio do meio ambiente.

É dentro desse contexto que se justifica a implementação de um Plano de Gestão Ambiental, estruturado de forma a possibilitar a condução satisfatória das ações previstas por meio de uma convivência com o cotidiano das obras, proporcionando rapidez de mobilização de equipes e

adequação dos escopos e cronogramas originais, assegurando-se, assim, a eficiência operacional pretendida para a gestão ambiental da UHE.



11.1.1 Justificativa

Obras de usinas hidrelétricas, de maneira geral, são grandes fontes de distúrbios ambientais, tendo em vista que ocasionam o alagamento de grandes áreas, podendo gerar necessidade de realocação de famílias, alagamento de regiões produtivas e impactos significativos aos ecossistemas locais.

A construção de empreendimentos desse tipo exige a atuação de muitos profissionais, muitas vezes oriundos de outras regiões do Brasil, além de grandes movimentações de terra, desvio do curso do rio, entre outras atividades impactantes.

Tendo em vista a grande diversidade e intensidade de impactos ambientais potenciais para a implantação da UHE Santo Antônio do Jari, faz-se necessária uma estrutura gerencial que garanta que as técnicas de proteção, manejo e recuperação ambiental mais indicadas para cada situação de obra sejam adequadamente aplicadas. Além disso, é necessário criar condições operacionais

para a implantação e acompanhamento dos programas ambientais mitigadores e compensatórios, de modo a garantir a sua eficácia.

Tais ações visam à manutenção da qualidade ambiental da região de instalação do empreendimento.

11.1.2 Objetivos

O objetivo do Plano de Gestão Ambiental é estruturar uma instância executiva da UHE Santo Antônio do Jari, com a responsabilidade de coordenar a implementação articulada de todas as ações ambientais propostas e a divulgação de seus resultados durante as fases de implantação e operação do empreendimento. Por conseguinte, estará a cargo da estrutura do referido Plano, durante a fase de Implantação do empreendimento, o atendimento aos requisitos para obtenção de sua Licença de Operação (LO).

Durante a fase de operação, caberá ao Plano de Gestão Ambiental dar seqüência à implementação das ações que já estejam estabelecidas para esse período, bem como daquelas que venham a ser solicitadas, complementarmente, pelos órgãos ambientais envolvidos na fiscalização das obras ou pelos grupos de interesse que irão interagir com o empreendimento ao longo de sua vida útil.

Para cumprimento desse objetivo, a estrutura de Gestão Ambiental deverá operar, tanto em escritório quanto na obra, como agente de um processo de interação permanente (para obtenção de informações e apreensão e análise de demandas, divulgação e retroalimentação de resultados obtidos) envolvendo públicos-alvos interno e externo.

Dentro da estrutura do Plano de Gestão Ambiental da UHE Santo Antonio do Jari, sugere-se a implementação de Sistema Informatizado para acesso e consulta ao conjunto de informações geradas. Nesse sentido, o Sistema mais eficaz de gestão deve estar associado à implementação de um Banco de Dados em um Sistema de Informação Geográfica, com capacidade para intermediar as relações entre as coletas de dados, com a interconsulta dos mesmos para pesquisa e elaboração dos relatórios. Além dos dados já gerados nos diagnósticos, mapeamentos e estudos de impactos, é considerada a necessidade de integração também dos monitoramentos ambientais e socioeconômicos

O Plano de Gestão Ambiental será desenvolvido em duas etapas, quais sejam: desde o início da fase de Implantação até três meses após o enchimento do reservatório (caracterizando,

portanto, o início da fase de operação); e durante os 9 primeiros meses da fase de operação do empreendimento.

11.1.3 Público-alvo

Constitui-se enquanto público-alvo do Plano de Gestão Ambiental:

- Os órgãos públicos no processo de licenciamento do empreendimento (IBAMA, IPHAN, INCRA, etc.).
- Os órgãos públicos e, em especial, as Prefeituras Municipais diretamente envolvidas com a implantação do empreendimento.
- Empreiteiras e supervisoras de obras contratadas para a construção do empreendimento.
- O contingente de engenheiros, técnicos e trabalhadores envolvidos com a construção, montagem e operação do empreendimento.
- As empresas de consultoria e profissionais envolvidos com a implantação dos Programas Ambientais.

11.1.4 Metodologia e Descrição do Programa

A equipe de Gestão Ambiental deverá exercer atividades de escritório e de campo e será formada por 1 gerente de campo e uma equipe de apoio formada por 1 técnico de nível médio e 1 secretária. Esse grupo será responsável pelo acompanhamento e/ou apoio técnico/logístico às equipes subcontratadas para executar as ações previstas nos diversos programas e, quando necessário, assumirá ações técnicas dentro de sua área de competência.

Esse grupo estará vinculado a uma empresa de consultoria ou diretamente ao empreendedor. Dessa forma, a estrutura de Gestão Ambiental estará subordinada, técnica e administrativamente, somente ao empreendedor, o que possibilitará um maior grau de liberdade em sua atuação, bem como condições para uma fiscalização mais eficaz da interface obra/meio ambiente.

A alocação física da Gestão Ambiental deverá se dar no canteiro de obras, em local dotado de equipamento básico indispensável e exclusivo, como um telefone, um fax, dois microcomputadores (com e-mail) e material de consumo necessário. Também deverá ser

garantido o acesso a equipamento de plotagem de mapas e desenhos, embora não seja necessário que o mesmo esteja permanentemente disponível para a equipe de Gestão Ambiental.

Durante toda a fase de construção prevê-se a participação do gerente de campo e de sua equipe de apoio em tempo integral. Para a fase de operação estima-se que a participação da Gestão Ambiental seja reduzida a uma média de 40 horas mensais.

Atividades a serem Realizadas

Estarão sob responsabilidade da equipe de Gestão Ambiental as seguintes atividades:

- planejamento e apoio às atividades previstas no âmbito dos diferentes Programas.
- coordenação e implantação dos Programas constantes, diretamente, quando possível, ou por subcontratação de terceiros; observa-se que, havendo subcontratações, elas serão feitas sob responsabilidade direta da equipe, que acompanhará o andamento dos contratos ou convênios firmados e a liberação dos recursos previstos para tal.
- Monitoramento da execução das ações propostas, verificando sua conformidade, a qualidade técnica e o cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos.
- Deliberação, em conjunto com o empreendedor, sobre a revisão das ações propostas e a subsequente proposição/implementação de novas ações (corretivas/complementares), com base no monitoramento realizado.
- Articulação interinstitucional, em conjunto com o empreendedor, para a implementação das ações dos Programas quando essa articulação for indicada como necessária.
- Apoio ao fluxo de informação, proporcionando meio e ferramentas para especialização de dados para convergência e inter-relação das informações geradas pelas ações de obras, programas ambientais, programas de segurança e medicina do trabalho, comunicação social e setor público.
- Acompanhamento ambiental dos trabalhos no canteiro de obras, interagindo, nesse item, com as áreas de segurança e medicina do trabalho (internas à obra) e, se necessário, com técnicos da vigilância sanitária e epidemiológica (externos ao empreendimento). e
- Interação do projeto ambiental com o projeto de engenharia, tanto junto à Gerência Geral do empreendedor, quanto junto à Residência de Obras.

Documentos a serem Produzidos

Estará a cargo da equipe de Gestão Ambiental a elaboração dos seguintes documentos:

- Durante a fase de Implantação, relatórios periódicos (semestrais) de situação, abrangendo todos os Programas propostos, a serem encaminhados ao IBAMA, SEMA/PA, SEMA/AP e demais órgãos federais e estaduais envolvidos para subsidiar o processo de licenciamento ambiental.
- Durante o último semestre da fase de Implantação, manuais de comissionamento e de operação.
- Relatório Final do Projeto Executivo Ambiental, a ser produzido no último trimestre de atividades da Fase de Implantação, no qual constará a Memória Técnica do projeto, um balanço conclusivo referente à execução das ações propostas e a indicação dos Programas que deverão ter seqüência na fase de operação da Usina, com a devida justificativa técnica, com a metodologia a ser adotada e com uma estimativa dos custos a serem incorridos.
- Registro de todas as atividades relativas à implantação dos Programas Ambientais.
- Durante a fase de operação, relatórios periódicos (anuais) de situação, com as ações ambientais com continuidade nessa fase, a serem encaminhados aos órgãos ambientais para subsidiar a renovação da LO.

11.1.5 Interface com Outros Programas

Este programa possui interface com todos os Programas de Gestão Ambiental da Obra.

11.1.6 Responsável pela Execução do Programa

A implementação do Plano de Gestão Ambiental é de responsabilidade do Empreendedor, ressaltando-se, no entanto, que com relação às atividades que serão realizadas durante a fase de construção do empreendimento, o Consórcio Construtor será o principal responsável pelo cumprimento de todos os procedimentos relativos à segurança e saúde ocupacional, bem como à preservação do meio ambiente.

11.1.7 Cronograma

Os cronogramas dos respectivos programas que compõem o Plano de Gestão Ambiental da UHE Santo Antonio do Jari são apresentados em itens específicos de cada dos programas ambientais apresentados.